



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Chamamento Público nº001/2021

Edital nº021/2021

ATA CREDENCIAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, nesta cidade e Município de Embaúba, Estado de São Paulo, situada na Avenida São Domingos, nº26, Centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão, de licitação nomeados pela Portaria nº 28 de 04 de Janeiro de 2021, com a finalidade de analisar a documentação para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, o qual foi suspensa a sessão para análise da documentação apresentada pelas instituições participantes, ficando decidido pela Comissão em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações por **CRENCIAR** a instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12** por considera-la em consonância com as exigências do edital. Após determinou o Senhor Presidente da Comissão que abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do artigo 109 da Lei 8666/93, o que foi dispensado pelo credenciado. Passou-se, então, a examinar a proposta de adesão em seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o edital. Concluída a abertura do envelope "Documentos/Proposta de Adesão", verificou-se que foi credenciada a instituição bancária, no valor de R\$1,50, por guia de serviço, conforme o edital. Após determinou o Senhor Presidente da Comissão que abrisse prazo recursal, previsto na letra "a",



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

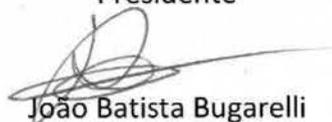


inciso I do artigo 109 da Lei 8666/93, o que foi dispensado pela instituição bancária. E para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação. Nada mais.

COMISSÃO:


Claudinei de Castro

Presidente


João Batista Bugarelli

Membro


Sandra Valentina Brunele da Silva

Membro